



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588

www.bilac.sp.gov.br



LEI Nº 2.068/2015, DE 12 DE MAIO DE 2015.

“Altera o *caput* do artigo 13 da Lei nº 2.035, de 11 de novembro de 2014.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 13 da Lei nº 2.035, de 11 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. O Controlador Geral deverá encaminhar a cada 4 (quatro) meses, Relatório Geral de Atividades ao Presidente da Câmara.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 12 de maio de 2015.


SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.


VALENCIR DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Municipal de Administração